



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 683

de 29 de novembro de 1982

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
DE Cr.\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial no valor de Cr.\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), para concessão de Abono de Natal, na ordem de Cr.\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), aos servidores da Administração Centralizada, não contemplados com o 13º salário.

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 29 de novembro de 1982

Ernesto Bettiol

= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta Cidade.

Antonio Bettiol

-Respondendo p/Chefia da Secretaria-